



EDITAL Nº 846 / 2018 - PROEX/REIT (11.01.18.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 11 de Outubro de 2018

EDITAL Nº 140/2018**AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IFC COMO AVALIADORES E RESPONSÁVEIS PELA DELEGAÇÃO - XI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) e IV IFCultura**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Prof^a. Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para conceder auxílio à participação de servidores do IFC como avaliadores e/ou acompanhantes de delegação para XI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) e IV IFCultura.

1 DAS AÇÕES

1.1 As ações de auxílio à participação de servidores do IFC na XI MICTI e no IV IFCultura será financiada com recursos orçamentários do IFC, mediante a inscrição, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1.2 O auxílio à participação se dará mediante custeio para **2 pernoites e 4 refeições (janta e almoço)** por servidor, durante o período de realização do evento. Outras despesas, como deslocamento, serão de responsabilidade do servidor proponente.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

2.1 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), disponibilizado para participação de servidores do IFC na XI MICTI e no IV IFCultura. Estes valores serão disponibilizados em cota única conforme cronograma do edital.

2.2 Os recursos financeiros serão geridos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI, de Extensão - PROEX e de Ensino - PROEN do IFC, por meio da Coordenação de Programas Projetos e Ações (CPPA) - PROEX.

2.3 As propostas serão atendidas pela PROPI/PROEN/PROEX, de acordo com as exigências do edital e da disponibilidade orçamentária.

2.4 Havendo mais inscrições do que o número limite estipulado será realizado sorteio para a seleção dos candidatos a serem contemplados.

2.5 Fica estabelecido o limite máximo de custeio para **2 pernoites e 4 refeições (janta e almoço)** por servidor, para participação no evento.

2.6 A distribuição dos leitos e controle de alimentação ficarão a cargo das subcomissões de hospedagem, transporte e alimentação do *Campus* São Bento do Sul.

3 DAS FINALIDADES

3.1 Fortalecer e estimular a participação dos servidores do IFC na XI MICTI e no V IFCultura, para que possam viabilizar a participação dos estudantes, prestigiar e avaliar os trabalhos de pesquisa e de extensão, bem como as apresentações culturais. Estas atividades fazem parte dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no IFC, contribuindo para a melhor formação dos estudantes.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 7 vagas para cada *Campus*, ou *Campus Avançado* do IFC, conforme categorias descritas a seguir:

- a. Uma vaga por *Campus*, ou *Campus Avançado* para o Coordenador de Extensão como avaliador;
- b. Uma vaga por *Campus* ou *Campus Avançado* para o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação como avaliador;
- c. Uma vaga por *Campus* ou *Campus Avançado* para o Diretor de Desenvolvimento Educacional ou Coordenador Geral de Ensino como avaliador;
- d. Duas vagas por *Campus* ou *Campus Avançado* para avaliador;
- e. Uma vaga por *Campus* ou *Campus Avançado* para orientador, coordenador ou responsável pela atividade cultural selecionada para apresentação (Havendo necessidade, os servidores selecionados nesta categoria poderão ser chamados para avaliação de trabalhos na MICTI);
- f. Uma vaga por *Campus* ou *Campus Avançado* para responsável pela delegação e acompanhamento dos estudantes (Havendo necessidade, os servidores selecionados nesta categoria poderão ser chamados para avaliação de trabalhos na MICTI).

Parágrafo único: estas vagas poderão ser redistribuídas ou alteradas, dependendo da demanda de cada categoria.

4.2 Na inviabilidade de participação do titular, o substituto deverá representá-lo, alíneas "a, b, c".

5 DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser servidor efetivo ou em exercício no Instituto Federal Catarinense e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

5.2 Apresentar, conforme a categoria de inscrição, os seguintes comprovantes:

- a. Convocação da PROPI/PROEN/PROEX, para as categorias descritas nas alíneas "a, b, c" do artigo 4.
- b. Comprovação da atividade cultural selecionada para o IFCultura, para a categoria descrita na alínea "e" do artigo 4.

c. Documento da Direção-geral, do *Campus* ou *Campus Avançado*, designando o servidor como responsável pelo acompanhamento da delegação, para a categoria descrita na alínea "f" do artigo 4.

5.3 Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, bem como envio de arquivos pelo próprio formulário.

O formulário está disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaaFWWhECQ76EyWlhiEAu7PYcbNYgHKfdY8Hp1LSHiYWuusp=sf_link

Deverão ser anexados os comprovantes conforme descritos no item 5, quando for o caso.

6.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

6.3 A PROPI/PROEX/PROEN não se responsabilizam por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

6.4 O não preenchimento adequado do formulário, bem como falhas ou não entrega da documentação adicional solicitada no item 5 acarretará no indeferimento da proposta.

7 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	11 de outubro de 2018
Período de inscrição	de 11 a 19 de outubro de 2018
Análise e conferência documental	21 de outubro de 2018
Sorteio para seleção das propostas	22 de outubro
Divulgação das propostas contempladas	23 de outubro
Participação no Evento	6, 7 e 8 de novembro de 2018
Entrega do relatório de viagem e comprovante de participação	Até 13 de novembro de 2018

8 DO SORTEIO

7.1 As propostas que estiverem de acordo com os requisitos dos itens 5 e 6 deste Edital farão parte do sorteio.

7.2 A distribuição das vagas seguirá o que está descrito no item 4 deste Edital.

7.3 O sorteio será realizado pelo Comitê Gestor do Edital.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O servidor contemplado neste Edital deverá encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, até o dia 13/11/2018, preenchendo o formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIR5TtxT3g5GOhU3mJAdfzYEcefZ13T4x5otLDutwHQFwCwusp=sf_link

9.2 O não cumprimento da cláusula 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição neste processo de seleção implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/PROEX/PROEN, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

10.4 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 11 de outubro de 2018.

(Assinado digitalmente em 11/10/2018 13:28)
FERNANDO JOSE GARBUJO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1760873

(Assinado digitalmente em 11/10/2018 13:32)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.006738/2018-92

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **846**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2018** e o código de verificação: **d349bed89a**